

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº 373/2022****PARA:** Secretaria de Administração**DATA: 10/11/22****ASSUNTO:** Aditivo de Prazo de Contrato

Mediante Autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito aditivo de prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias ao contrato nº 38/2020, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 8/2022, firmado com a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35, com vencimento em 11/11/2022, cujo objeto é a aquisição de um veículo Tipo Van 16 lugares e um Veículo tipo Furgão Transformado em Ambulância Tipo B. A prorrogação se faz necessária para realização de pagamento.

Atenciosamente,



Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

Data



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

Nova Santa Bárbara, 10/11/2022.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 38/2022, cujo objeto é a aquisição de um veículo Tipo Van 16 lugares e um Veículo tipo Furgão Transformado em Ambulância Tipo B, firmado com a empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35, com vencimento em **11/11/2022**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica que a prorrogação se faz necessária para realização de pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 38/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 38/2022, que tem por objeto a aquisição de um veículo Tipo Van 16 lugares e um veículo tipo Furgão transformado em ambulância, tipo B, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.850.663/0001-35.

A Secretaria de Saúde, justifica a necessidade de prorrogação do prazo do contrato, tendo em vista os trâmites necessários para realização do pagamento.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários,:

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e havendo concordância do fornecedor, quanto ao aditamento por um período de mais 30 (trinta) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 10 de novembro de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:13 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2023.

Código de controle da certidão: **9971.4998.A2CE.9E1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.850.663/0001-35

Razão Social: J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: R RIBEIRAO PRETO 140 / SAN REMO / LONDRINA / PR / 86062-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2022 a 23/11/2022

Certificação Número: 2022102501321354131317

Informação obtida em 10/11/2022 15:16:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 38/2022,
CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n° 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 16.850.663/0001-35, com sede na Rua Ribeirão Preto, 140 - CEP: 86062390 - Bairro: Jardim San Remo, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Joel Cesar Brasil Garcia**, inscrito no CPF n° 110.680.408-23, RG n° 4.115.908-1, resolvem aditar de comum acordo, o contrato n.º 38/2022, cujo objeto é a aquisição de um veículo Tipo Van 16 lugares e um Veículo tipo Furgão Transformado em Ambulância Tipo B, firmado entre ambos em 15/06/2022, referente ao Processo de Inexigibilidade n° 8/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **10/12/2022**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica que a prorrogação se faz necessária para realização de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 10 de novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

224

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALERIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

JOEL CESAR BRASIL Assinado de forma digital
por JOEL CESAR BRASIL
GARCIA:110680408 GARCIA:11068040823
23 Dados: 2022.11.10
16:14:56 -03'00'

Joel Cesar Brasil Garcia

J. C. B. Maquinas e Equipamentos Ltda – Contratada


Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal do contrato nº 38/2022 - JCB

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: Saúde <nsbsaude@gmail.com>

10 de novembro de 2022

15:22


Boa tarde,

Segue anexo cópia do 2º termo aditivo ao contrato nº 38/2022, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 8/2022, firmado com a empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35, cujo objeto é a aquisição de um veículo Tipo Van 16 lugares e um Veículo tipo Furgão Transformado em Ambulância Tipo B, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **2º Aditivo Contrato 38 2022 - JCB - Prazo.pdf**
119K

REF: Inexigibilidade nº 11/2022

PARTES: O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202, cidade de Toledo/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de unificação do banco de dados do sistema de gestão pública utilizado pelo Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - **SAMAE**.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, ou seja, até **07/02/2023**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/11/2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 38/2022.

REF.: Inexigibilidade nº 8/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35, com sede na Rua Ribeirão Preto, 140 - CEP: 86062390 - Bairro: Jardim San Remo, Londrina/PR.

OBJETO: Aquisição de um veículo Tipo Van 16 lugares e um Veículo tipo Furgão Transformado em Ambulância Tipo B.

PRAZO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **10/12/2022**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/11/2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA - Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

227

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022**

Aos 16 dias do mês de novembro de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Inexigibilidade nº 8/2022, numeradas do nº 217 ao nº 227, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações